



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0014/2021-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 0014/2021**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020 TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado no **dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09h**, na cidade de Curitiba, no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)** (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

### 2.2. Não poderão participar deste Leilão :

- a) menores de idade;
- b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem



os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

### 3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet*, pelo site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A.** ([www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)).

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística S.A.** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via *internet on-line*, não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail ([liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br)), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.



4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

**4.5. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão .**

## **5. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** , não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.** , a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

## **6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves** , devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.** , qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.** , não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei n.º 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19 de novembro de 2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação .**



7.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos** . Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

*Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.*

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.** , o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)** , sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

**7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito .**

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT** .

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

9.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

9.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelos telefones (11) 3777-8088 ou (11) 94173-9674 (WhatsApp) , nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h .**



9.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares , os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos dias 28 e 29 de setembro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR** , para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão** , por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.6. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, **cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da VIP Gestão e Logística S.A., do Leiloeiro Oficial e da SMDT a conclusão deste procedimento** .

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*

*“ Art. 25. (...)*

*§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”*

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial** , a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3. **Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência** .



*Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).*

**10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital .**

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição .**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2020 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em portaria DETRAN 081/2019 publicado no Diário Oficial Nº.10588 de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO E DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018), licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da SMDT.

**10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público .**

10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) e no portal Trânsito da SMDT ([www.transito.curitiba.pr.gov.br](http://www.transito.curitiba.pr.gov.br)).

10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: [cec@vipleiloes.com.br](mailto:cec@vipleiloes.com.br) .

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo Único: **Relação de veículos** .

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 16 de setembro de 2021.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa  
Social e Trânsito





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB / MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	MFH5855	PEUGEOT/207HB XS A	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362MN6A39B010097	10DBW20001096	981510825	R\$ 1.000,00
2	BCZ7G58	HONDA/CG 160 START	2019/2019	GASOLINA	PR	9C2KC2500KR034715	KC25E0K034724	1188367479	R\$ 1.000,00
3	IJZ3520	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	GASOLINA	PR	9BD17141312062701	5107097	757011802	R\$ 800,00
4	AOF5375	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R023625	KC08E17023625	901217506	R\$ 600,00
5	ARX6821	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	GASOLINA	PR	95VCA3J59AM002093	C6J9001408	172471729	R\$ 600,00
6	BCL0343	CITROËN/PICASSO II16GLXF	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	935CHN6AVAB507217	10DBU40015526	157185710	R\$ 800,00
7	BAU4065	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2220GR001160	KC22E2G001194	1097709156	R\$ 800,00
8	APY0954	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41J8M133444	F466BR234571	960692614	R\$ 900,00
9	EKZ2118	CITROËN/PICASSO II16EXCF	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	935CHN6AV9B531946	10DBU40013962	135954142	R\$ 800,00
10	AEQ3535	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLSR6RHDJ403982	D4DH760Q236265	480070873	R\$ 1.000,00
11	AOD7174	SUNDOWN/FUTURE 125	2006/2006	GASOLINA	PR	94J1XGCB66M004083	JCAB6000825	898597412	R\$ 600,00
12	ANH7688	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE084050012051	E367E012053	871494868	R\$ 600,00
13	APV8035	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08908G267847	Q30080289	957498055	R\$ 800,00
14	ATR8957	CHEVROLET/MONTANA ENGESIG FURG	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXL80P0AC249454	T30147586	304778800	R\$ 800,00
15	ATI1964	VOLKSWAGEN/SPACEFOX COMFORT	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AWPB05Z28A032348	BPA856300	957799926	R\$ 800,00
16	AQZ1387	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	GASOLINA	PR	9C6KE122090006126	E3D1E006153	124638198	R\$ 800,00
17	AMG5142	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R050281	KC08E15050281	841334820	R\$ 800,00
18	ASZ1738	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362VKFWXBB000458	10DBSS0072315	232126780	R\$ 800,00
19	AZG4767	HONDA/CG 125 CARGO ESD	2014/2014	GASOLINA	PR	9C2JC4150ER000128	JC41E5E000128	1034573133	R\$ 800,00
20	ILE1494	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	GASOLINA	PR	9C2JC30103R142588	JC30E13142588	803271441	R\$ 800,00
21	AUS1561	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR434749	JC41E1C434749	390552330	R\$ 600,00
22	AOG9054	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JA04207R014266	JA04E27014266	903229188	R\$ 600,00
23	BAS3839	VOLKSWAGEN/VOYAGE CL MA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWD445U2GT037745	CPB730031	1093917617	R\$ 800,00
24	AKG1202	CHEVROLET/CORSA WIND	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGSC68Z02B151463	NM0217529	782443400	R\$ 800,00
25	AZS0083	RENAULT/CLIO EXP1016VH	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1BB8215FL479314	D4DJ754Q071572	1043671720	R\$ 800,00
26	ARV7740	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR512690	JC41E1A512690	170797953	R\$ 800,00
27	ARN3738	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	GASOLINA	PR	9C6KE122090044278	E3D1E044907	153967013	R\$ 800,00
28	CNT9072	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/1999	GASOLINA	PR	9BWWZZ373XT075235	AFR184896	716039176	R\$ 800,00
29	AOB2782	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R007569	KC08E17007569	895130580	R\$ 800,00
30	ASR0209	CHEVROLET/CORSA WIND	1998/1998	GASOLINA	PR	9BGSC08ZWWC746245	BS01300280	697518450	R\$ 800,00
31	AQD6236	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R523528	JC30E78523528	968976085	R\$ 800,00
32	ADX1A38	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	GASOLINA	PR	9C2JC1801PRP14954	JC18E4074266	611641658	R\$ 800,00
33	AUV1369	DAFRA/SMART 125 EFI	2010/2010	GASOLINA	PR	95VBT1C5AAM000269	B1CA000187	406394040	R\$ 500,00
34	APF9247	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2MC35008R007734	MC35E8007734	936298251	R\$ 800,00
35	EDM7598	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD135613A2145659	178F3011*9337452*	206515103	R\$ 1.000,00
36	AQK3861	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R199515	JC30E78199515	979031567	R\$ 700,00
37	ATM7854	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670BR328631	KC16E7B328631	277379369	R\$ 700,00
38	AWC9921	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670CR603898	KC16E7C603898	493568930	R\$ 700,00
39	AUX6086	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4120BR734753	JC41E2B734753	419914846	R\$ 700,00
40	APM8503	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R102285	JC30E78102285	945756151	R\$ 700,00
41	ALA2D56	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2003	GASOLINA	PR	9362C7LZ93W045348	10TR01Q0064933	807807150	R\$ 800,00
42	AWH1988	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF16P778268691	QFJA78268691	896457672	R\$ 800,00
43	ASM7756	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2KC1550AR066252	KC15E5A066252	204682053	R\$ 800,00
44	AMK2433	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R071356	KC08E15071356	845314955	R\$ 800,00
45	ASV6475	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17140LB5658356	310A10119616203	225910837	R\$ 800,00
46	AUN7850	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4110BR806431	JC41E1B806431	360826741	R\$ 800,00
47	AMQ4940	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08205R040937	KC08E25040937	851954880	R\$ 800,00
48	ATK2023	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4120AR147961	JC41E2A147961	271540885	R\$ 800,00